

**ATA N.º 7/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 8 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 8 de abril de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 102/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 18 de março de 2024. (ata 6/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 18 de março de 2024 (ata n.º 6/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 103/2024: Aprovação da realização do "XXVI Encontro Internacional de «Estátuas Vivas» de Espinho – 2024" e dos respetivos Programa e Regras de Participação.** Presente a informação n.º 771/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura, deliberou, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), aprovar a realização "XXVI Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho – 2024 no dia 23 de junho de 2024, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo do previsto das competências previstas nas alínea u) e k) (parte final) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos serviços. Mais deliberando a Câmara, para tal, aprovar atribuir aos artistas convidados que participem no "XXVI ENCONTRO DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO", uma comparticipação para apoio às despesas com as deslocações e com os materiais usados na construção e composição da estátua, com as seguintes características: no montante de 300,00€ (trezentos euros) para as pessoas que participem com uma estátua individual e que residam em localidades até cem quilómetros de Espinho; no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para os participantes com uma estátua individual que residam em localidades mais distantes; no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para as pessoas que participem com uma estátua de conjunto e que residam em localidades

até cem quilómetros de Espinho; no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para os participantes com uma estátua de conjunto e que residam em localidades mais distantes; no montante de 600,00€ (seiscentos euros), para o convidado especial do Encontro, António Gomes dos Santos. A deliberação foi tomada por unanimidade. -

----- **Deliberação N.º 104/2024: Atribuição de um apoio ao Sporting Clube de Espinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio do Centro Multimeios para realização de um espetáculo da sua Secção de Dança Desportiva.** Presente a informação n.º 775/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais (NPEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao Sporting Clube de Espinho, um apoio em espécie com vista à realização dos dois espetáculos de angariação de fundos para a sua Secção de Dança Desportiva, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, nos dias 20 e 21 de julho de 2024 (eventos com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 600,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 105/2024: Atribuição de um apoio à Banda Musical São Tiago de Silvalde, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios.** Presente a informação n.º 842/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais (NPEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Banda Musical São Tiago de Silvalde" um apoio em espécie com vista à realização do Concerto de Abertura de Época, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, no dia 11 de maio de 2024 (evento com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 300,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 106/2024: Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Anta (Paróquia de Anta) para apoio no âmbito da programação "Anta Vive a Semana Santa". Ratificação.** Presente a informação n.º 861/2024 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou - ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual), ratificar a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial de Anta (Paróquia de Anta), um subsídio de 5 000,00€ (cinco mil euros), como forma de apoio à realização das atividades que integram a programação da iniciativa "Anta Vive a Semana Santa". A deliberação foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----



----- **Deliberação N.º 107/2024: Designação da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) como Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS5G.** Presente a informação n.º 867/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, designar a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do CLDS 5G de Espinho, sendo esta escolha fundamentada na experiência da ADCE como ECLP do CLDS 3G e do CLDS 4G, tendo obtido o parecer favorável do Conselho Local de Ação Social de Espinho e preenchendo aquela entidade os requisitos fixados no referido preceito legal. A deliberação foi aprovada por unanimidade dos votantes (o Vereador Hélder Rodrigues não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedido). -----

----- **Deliberação N.º 108/2024: Conta final da empreitada de reabilitação da zona norte do concelho, entre a área requalificada do ReCaFE e a Rua 20.** Presente a informação n.º 705/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar a minuta da conta final da empreitada designada por Reabilitação da Zona Norte do concelho, entre a área requalificada do ReCaFE e a rua 20, para formalização da mesma e dos procedimentos subsequentes, plasmados nos artigos 401º e 402º do Código dos Contratos Públicos. A deliberação foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 7 da reunião de Câmara de 08/04/2024-"Conta final da empreitada de reabilitação da zona norte do concelho, entre a área requalificada do ReCaFE e a Rua 20". Os Vereadores do PSD consideram que a gestão da empreitada foi feita pelo Executivo do PS desde que tomou posse em Outubro de 2021 e que se encontra em funções, tendo introduzido alterações em fase de execução da empreitada que contribuíram para a apresentação de trabalhos adicionais. Os Vereadores do PSD não acompanharam a execução da empreitada para ajuizar da justeza e elegibilidade dos trabalhos adicionais apresentados pela Entidade Executante e que foram validados pela Fiscalização, Equipa técnica Municipal e Executivo do PS em funções, bem como desconhecem o teor da reclamação efetuada pela Entidade Executante e/ou o direito ou não há mesma, pelo que não podem votar positivamente a conta final da Empreitada".* -----

----- **Deliberação N.º 109/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 19/22. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 741/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/02, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 19/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para,

MBS  
Pais

querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 110/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 29/23. Apreciação do projeto arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento/legalização.** Presente a informação n.º 739/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/02/20, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 29/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 111/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-34/22. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 738/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/02/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 34/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----



----- **Deliberação N.º 112/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-70/22. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 737/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/02/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 70/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 113/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-407/23. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 780/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/19, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 407/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 114/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-11/21. Apreciação do projeto de arquitetura.** Presente a informação n.º 811/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/02/21, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 11/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do

artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 115/2024: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 35/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 779/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/12, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 35/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 116/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 6/22. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.** Presente a informação n.º 790/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/07, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 6/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta



reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 117/2024: Obras de alteração. Processo n.º 439/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado.** Presente a informação n.º 778/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração dos anexos, correspondente ao Processo n.º LE-OOU 439/23, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 118/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 17/22. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.** Presente a informação n.º 800/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/11, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 17/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 119/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 584/23. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.** Presente a informação n.º 805/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/20, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 584/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 120/2024: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 9/22. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de alteração da licença de operação de loteamento.** Presente a informação n.º 803/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/03/07, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento da alteração do loteamento correspondente ao processo n.º LU-LOT 9/22 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/95, devidamente conjugado com as disposições do n.º n.º 4 do artigo 27.º e do artigo 21.º (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), e devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. -----

----- Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 8 a 19 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 19 da ordem do dia. *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 8 a 19 da reunião de 08/04/2024 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho n.º 10/2023- "1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);" Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação*





porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constatam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais. Importa ainda registar que a quantidade de processos trazidos a reunião de Câmara é a prova de que a posição assumida pelos Vereadores do PSD sobre estes processos, é a correta. Não é sério, por parte do Executivo do PS, trazer a reunião de Câmara 12 processos urbanísticos, enviados com 48 horas de antecedência e pretender que os Vereadores do PSD assumam posição sobre os mesmos. Os Vereadores do PSD não pactuam com a atitude de desresponsabilização que este Executivo quer assumir para se esconder das decisões que deve tomar. Por isso, é muito claro, que as decisões sobre os processos urbanísticos são unicamente da responsabilidade da Sra. Presidente e dos 3 Vereadores do PS que a acompanham, sendo de realçar que os únicos prejudicados por este funcionamento, são os Municípios e os investidores. Em suma, é a economia e o desenvolvimento do Concelho que fica a marcar passo. Os Vereadores do PSD não pactuam com este modus operandi". -----

-----A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 28 de março de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 28 de março de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e quatro milhões novecentos e oito mil cento e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de seis milhões cento e vinte e três mil duzentos e treze euros e dezassete cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,



Página 9 / 9